



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026/PMBC

O Município de Barra dos Coqueiros, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.128.863/0001-90, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, s/n, Centro, CEP 49140-000, Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, por sua Comissão de Contratação instituída pela Portaria n.º 201 de 24 de fevereiro de 2026, vem comunicar que realizará o Chamamento Público, que tem como **objetivo selecionar propostas apresentadas por pessoas jurídicas, com projeto a ser elaborado e aprovado pelo Ministério da Cultura por meio da Lei de Incentivo à Cultura, interessadas em obterem do Município de Barra dos Coqueiros, Termo de Permissão de Uso de Espaço Público e Exploração Econômica, para promoverem a realização de Evento São João da Barra “Barraíá”, que se realizará entre os dias 06, 07, 24 e 29 de junho do ano de 2026, com direito de exploração econômica e publicitária do perímetro do evento, garantindo o acesso gratuito da população em geral nos espaços comuns, sob supervisão direta de Membros designados pelo Município de Barra dos Coqueiros, cabendo ao Município apenas o suporte logístico e eventual Patrocínio.**

CONSIDERANDO que a realização de eventos custeados com recursos públicos somente é justificável nas hipóteses de tradição cultural, de incremento de receitas decorrentes de atividade turística ou de interesse públicos;

CONSIDERANDO a relevância do controle das despesas com manifestações culturais, para fins de acompanhamento qualitativo e quantitativo dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que o São João “BARRAIÁ” do Município de Barra dos Coqueiros/SE já é evento de tradição cultural e que proporciona o incremento de receitas pelo grande número de turista que participam e pela participação de grandes empresas na divulgação de suas marcas;

CONSIDERANDO que o BARRAIÁ do Município de Barra dos Coqueiros /SE se transformou, ao longo dos anos, num dos maiores eventos junino do Nordeste;

CONSIDERANDO que o Município de Barra dos Coqueiros/SE não dispõe de recursos financeiros suficientes para custear no total o São João BARRAIÁ;

CONSIDERANDO que a Lei de Incentivo à Cultura (Lei n.º 8.313/1991), popularmente chamada Lei Rouanet, possibilita a Empresas e Cidadãos comuns aplicar parte do Imposto de Renda devido em ações culturais;

CONSIDERANDO a necessidade de habilitar interessados dentro dos padrões de qualidade e parâmetros de eficiência, conforme a necessidade do BARRAIÁ do Município de Barra dos Coqueiros /SE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 79 e seguintes da Lei n.º 14.133/2026, o Município de Barra dos Coqueiros /SE, de torna público através da Comissão de Contratação, nomeada através da Portaria n.º 201 de 24 de fevereiro de 2026, que se acha aberta na Sala da



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Comissão de Licitação, localizada Avenida Moisés Gomes Pereira, n. 02, Centro, Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando chamamento de interessados conforme a seguir:

I — DO OBJETIVO

1.1. O objeto do presente, é o chamamento público que tem por objetivo selecionar propostas apresentadas por pessoas jurídicas, com projeto a ser elaborado e aprovado pelo Ministério da Cultura por meio da Lei de Incentivo à Cultura, interessadas em obterem do Município de Barra dos Coqueiros/SE, Termo de Permissão de Uso de Espaço Público e Exploração Econômica, para promoverem a realização de evento” Barraia”, que se realizará entre nos dias **06 e 07 de junho de 2026 e entre os dias 24 a 29 de junho de 2026**, com direito de exploração econômica e publicitária do perímetro do evento, garantindo o acesso gratuito da população em geral nos espaços comuns, sob supervisão direta de Membros designados pelo Município de Barra dos Coqueiros/SE.

II- DO OBJETO

2.1. Os interessados custearão a estrutura necessária para realização do **BARRAIÁ**, a saber:

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
30224 - BARRICADAS – 2X1 PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO	DRA	500	R\$ 20,18	R\$ 10.090,00
BARRICADAS – 2X1 PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO				
30234 - BOMBEIROS CIVIL.	DRA	100	R\$ 285,67	R\$ 28.567,00
BOMBEIROS CIVIL - UNIFORMIZADOS PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO COM EQUIPAMENTOS, DOCUMENTAÇÃO DOS ORGÃOS REGULADORES EM DIAS, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM INCLUSOS.				
30230 - BOXX TRUS – P-30	DRA	8	R\$ 1.889,00	R\$ 15.112,00
BOXX TRUS – P-30 MEDINDO 6X4 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.				
30235 - CADEIRAS PLÁSTICAS	DRA	500	R\$ 3,23	R\$ 1.615,00
CADEIRAS PLASTICAS – SEM BRAÇO EM PERFEITO ESTADO DE USO.				
30239 - CAMARIM.	DRA	20	R\$ 4.734,06	R\$ 94.681,20
CAMARIM – LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO COBERTO COM TOLDO DE 6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY. PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO E MOBILIADO COM BANHEIRO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).				
30238 - CAMAROTE	DRA	4	R\$ 13.433,58	R\$ 53.734,32
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE EM MADEIRA E FERRO. ESPECIFICAÇÃO: CAMAROTE: LOCAÇÃO DESMONTAGEM DE CAMAROTE SOLO PARA 36X12 METROS, EM MADEIRA COM MONTAGEM E E FERRO, ALTURA DO PRIMEIRO PISO DE 0,5M, TAMANHO 20,0 METROS COBERTURA ACESSO, EXTINTORES DE EXIGÊNCIAS DO CORPO VIGENTES INCLUINDO AS EM LONA TIPO LOUNG, ESCADA DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS BOMBEIROS E NORMAS DE SEGURANÇA DESPESAS COM PESSOAL, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL E EQUIPE.				
30233 - DETECTRES DE METAL	DRA	100	R\$ 159,95	R\$ 15.995,00
DETECTRES DE METAL – CARREGADOS E EM PLENO FUNCIONAMENTO				
30261 - ENTRADA COM DISCIPLINADORES	DRA	20	R\$ 1.259,41	R\$ 25.188,20
ENTRADA COM DISCIPLINADORES – 06 X 06 COM COBERTURA EM LONA E ALUMÍNIO COM ILUMINAÇÃO INTERNA				
30256 - FECHAMENTO METALICO	DRA	2.500,00	R\$ 18,35	R\$ 45.875,00
ESTRUTURADO EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E CHAPA DE AÇO, MEDINDO 2,00M DE LARGURA E 2,20 DE ALTURA, PI				
30249 - GERADOR DE ENERGIA 180 KVA	DRA	4	R\$ 2.299,63	R\$ 9.198,52
GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA: INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.				



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PARA FUNCIONAR 20:00 HORAS POR DIA. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO
COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.

30251 - GERADOR DE ENERGIA 260 KVA	DRA	4	R\$ 3.954,14	R\$ 15.816,56
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE 260 KVA, SILENCIADO ATÉ 85DB, INSTALADO SOBRE CAMINHÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCIÓMETRO, COMANDADOS) DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220 VOLTS, ABASTECIDO, EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)., PARA FUNCIONAR 20:00 HORAS POR DIA. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
30252 - GRUPO ARTISTICO	DRA	6	R\$ 2.415,10	R\$ 14.490,60
CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO DE RENOME NACIONAL, ESTADUAL OU LOCAL DE GRANDE PORTE DAS DIVERSAS LINGUAGENS (TEATRO, DANÇA, CIRCO, CULTURA POPULAR E HUMORÍSTICA) PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICAS OU REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
30237 - HOUSE MIX.	DRA	8	R\$ 2.543,16	R\$ 20.345,28
ESTRUTURA BOX TRUSS COBERTO E COM LONAS LATERAIS COMPOSTA DE UM TOLDO DE 5X5. A COBERTURA E A ESTRUTURA DE SUPORTE DEVERÃO OBEDECER AS ESPECIFICAÇÕES FEITAS PARA O PALCO PRINCIPAL. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER ATERRADA.				
30243 - ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE	DRA	8	R\$ 16.530,16	R\$ 132.241,28
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE: ILUMINAÇÃO COM 2 REFLETORES. PARABÓLICOS TIPO LÂMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER OS RIDER'S DAS BANDAS, 24 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WATTS RGB, 02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA, 02 VENTILADORES, 06 MINI BRUTE COM 06 LÂMPADAS CADA, 48 CANAIS DE DIMERS, 24 MOVING LIGHTS BEAN, 08 REFLETORES STROBO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CADA VARIAÇÃO DE FOCO DE 250 A 500, 100W DE POTÊNCIA, PORTA FILTRO, JOGO DE FACAS DE RECORTE GIRATÓRIAS, PORTA GOBOS, IRIS LÂMPADAS HALOGÊNEAS 110 OU 220 VOLTS PARA ATENDER DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES DOS RIDER'S TÉCNICOS EXIGIDOS PELAS BANDAS (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).				
30244 - ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE	DRA	4	R\$ 5.144,75	R\$ 20.579,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 36 REFLETORES, 18 PAR 60 FOCO 5#, 01 RACK DIMMER COM MÓDULO E MAINPOWER, 01 PILOT 2000, 70M DE TRELIÇA Q-30, 04 SLEEVE 4 FASES, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 04 PAU CARGA COM CINTA ITON, 04 BASE 0,60 X 0,00, 150 KITS DE FIXAÇÃO 24", OU EQUIPAMENTOS SIMILARES, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EQUIPE E MATERIAL.				
30222 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS	DRA	300	R\$ 456,50	R\$ 136.950,00
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, FEMININO E MASCULINO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE COMPRIMENTO - L, 1,5M LARGURA - L, 20M E ALTURA - 2,30M, COM CAIXA DE DEJETOS E ASSENTO SANITÁRIO (FEMININO) E MICTÓRIO (MASCULINO), COM PISO ANTIADERENTE, PONTO DE VENTILAÇÃO, PONTO DE LUZ, TECO TRANSLÚCIDO DE TRINCO NA PORTA COM TRAVA INTERNA E INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, NA PARTE EXTERNA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO 41 E APOIO PARA OBJETOS INCLUIDA TODAS AS DIÁRIA 50 240,00 12000,00 DESPESAS COM TRANSPORTE DOS BANHEIROS ATÉ O LOCAL DO EVENTO E SUA RETIRADA NO TÉRMINO, RETIRADA DIÁRIA DE DEJETOS E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DIÁRIA, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, SOLUÇÃO QUÍMICA HIGIENIZADORA BIODEGRADÁVEL, DESINFETANTES E DEMAIS SUPRIMENTOS EM QUANTIDADES SUFICIENTES QUE SUPRAM AS NECESSIDADES DIÁRIAS DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, INCLUINDO PESSOAL DE APOIO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA A EQUIPE				
30223 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS TIPO LUX	DRA	20	R\$ 659,95	R\$ 13.199,00
LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS.				
30236 - MESAS PLÁSTICAS	DRA	200	R\$ 6,07	R\$ 1.214,00
MESAS PLÁSTICAS – QUADRADAS EM PERFEITO ESTADO DE USO.				
30226 - MINI BRUTS 600 WATS	DRA	550	R\$ 50,20	R\$ 27.610,00
MINI BRUTS 600 WATS; 06 LÂMPADAS DE 1000 WATS				
30228 - MOVING – 15R	DRA	100	R\$ 226,07	R\$ 22.607,00
MOVING – 15R				
30229 - MOVING – 5R	DRA	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

MOVING – 5R

30250 - PAINEL DE LED	DRA	300	R\$ 3.057,03	R\$ 917.109,00
PAINEL DE LED- P4.8 OUTDOOR GABINETE 500MMX1.000MM, SISTEMA NOVA STAR				
30231 - PAINEL DE LED - INDOOR	DRA	8	R\$ 484,22	R\$ 3.873,76
PAINEL DE LED – INDOOR COM 10MM PIXEL/PITCH 6X3.				
30245 - PALCO DE GRANDE PORTE	DRA	8	R\$ 23.897,93	R\$ 191.183,44
LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE.: LOCAÇÃO DE UM PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO NO MÍNIMO 18M DE FRENTE POR 14M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM NO MÍNIMO 1,5M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACK STAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGTH & DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.				
30246 - PALCO DE MÉDIO PORTE	DRA	2	R\$ 18.455,28	R\$ 36.910,56
LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE 12M X 10M: PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA ALUMÍNIO Q50, MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20MM(TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA),COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200KG/M2.COBERTURA EM LONA, AUTO EXTINGUIVEL/ANTI- CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS),DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, GUARDA-CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA MÍNIMO DE 1,10M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 7M(PÉ DIREITO), DEVERÁ AINDA CONTER, ASA FLY DUPLA EM Q-50, COM ALTURA MÍNIMA DE 10M DO CHÃO, ÁREA DE SERVIÇO 4X4, 01 CAMARIM 4X4 CADA UME HAUSE MIX 4X4 (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).				
30247 - PALCO DE PEQUENO PORTE	DRA	2	R\$ 9.611,17	R\$ 19.222,34
LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO MEDINDO 08X08M, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 08 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURAS EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA,ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M.HOUSE MIX DIARIA 6 RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388 2°-NTRO 88 3672-6330 1 CEP62.2° -00 WWW.NOVARUSSAS.CE.GOV.BR PREFEITURA DE NOVA RUSSAS GOVERNO NO ESTADO NO5 PARA MESAS DE PA E MONITOR.MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA COM ESCADA DE ACESSO.				
30262 - PÓRTICO	DRA	8	R\$ 4.757,26	R\$ 38.058,08
LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA 10X5M MONTADA EM Q30 COM 10 METROS DE LARGURA POR 6 METROS DE ALTURA DE FORA A FORA.				
30257 - PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS	DRA	100	R\$ 257,15	R\$ 25.715,00
MEDINDO 2,0 X1,0 X 0,40 CM				
30258 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE - HOMENS DE APOIO	DRA	150	R\$ 315,96	R\$ 47.394,00
UNIFORMIZADO, COM IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (CRACHÁ) EQUIPADO COM RÁDIO COMUNICADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DO EVENTO.				
30259 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE-SARMADA	DRA	200	R\$ 349,90	R\$ 69.980,00
PARA SUPORTE A EVENTOS COM HOMENS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, PORTANDO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO E DEVERÃO CONTAR COM DETECTOR DE METAIS E COM APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL. A CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR TODOS E QUAISQUER ATOS PRATICADOS PELOS AGENTES DE APOIO QUE PRESTAREM OS SERVIÇOS CONTRATADOS, INCLUSIVE NA ESFERA CRIMINAL. NOS PREÇOS INFORMADOS, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, SALARIAIS, HORAS-EXTRAS, ALIMENTAÇÃO, ALOJAMENTO, IMPOSTOS, TRANSPORTES, EPI'S, SEGUROS E DEMAIS CUSTOS/GASTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS. EM TURNO DE 12 (DOZE) HORAS, COM RONDA PELAS RUAS DA CIDADE DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.				
30260 - PROJEÇÃO MAPEADAS EM FACHADAS	DRA	2	R\$ 4.050,00	R\$ 8.100,00
PROJEÇÃO MAPEADAS EM FACHADAS – COM EQUIPAMENTOS DE NO MÍNIMO 40.000 LUMES NO CENTRO/37 LUMES ANSI.				
30232 - RADIO COMUNICADOR	DRA	50	R\$ 121,02	R\$ 6.051,00
RADIO COMUNICADOR – CARREGADOS E EM PLENO FUNCIONAMENTO				
30255 - SERVIÇO DE CAMARIM	DRA	8	R\$ 7.966,50	R\$ 63.732,00
COMPOSTO POR FRUTAS VARIADAS, REFRIGERANTES, SALGADOS, BOLOS, ÁGUA MINERAL PARA SERVIR NO MÍNIMO 30 PESSOAS E FRIOS, INCLUINDO TODA MPBÍLIA COM NO MÍNIMO 1 SOFÁ, 1 ESPELHO, 4 CADEIRAS, 1 BISTRÔ E 1 FRIGOBAR.				
30254 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO	DRA	15	R\$ 10.984,48	R\$ 164.767,20
SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, BANCADAS, LU-MINÁRIAS, MALHAS, BALÕES E ARRANJOS DE FLORES.				
30219 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	DRA	4	R\$ 34.130,43	R\$ 136.521,72



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

24 CAIXAS DE LINE ARRAY SENDO 12 POR LADO CONTENDO 3 VIAS CADA CAIXA: SENDO 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS, 04 FALANTES DE 6,5 POLEGADAS, 02 DRIVES. 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18 OU 21 POLEGADAS. CONSOLES DE 56 CANAIS COM NO MÍNIMO 32 AUXILIARES PARA O SISTEMA DE PA SIMILAR OU SUPERIOR A AVID S6L, AVID PROFILE, MIX RACK, AVANTIS, SD8 PARTIR DA VERSÃO 15.1 OU SD 12, (REFERENCIA GLOBAL PARA GRANDES EVENTOS); MIXER DE 56 CANAIS COM NO MÍNIMO 32AUXILIARES PARA O SISTEMA DE MONITOR SIMILAR OU SUPERIOR A YAMAHA PM5D-RH, DM7, CL5 COM 2 RIO3224-D2, AVANTIS, (REFERENCIA GLOBAL PARA GRANDE EVENTOS); MULTICABOS DE 56 VIAS (60 METROS COM SPLIT DE 20 METROS); 12 CAIXAS DE RETORNO (02 FALANTES DE 12 POLEGADAS E DRIVE TITÂNIO); 02 ISOLADORES; 100 CABOS DE MICROFONES 100 CABOS P10 16 MICROFONES SM57, 16 MICROFONES SM58, 06 MICROFONES SM81, 08 MICROFONES E904, 02 MICROFONES BETA52, 02 MICROFONES BETA91, 60 PEDESTAIS E 16 GARRAS CLAMPS; 04 MICROFONES SEM FIO SHURE OU SENNHEISER SIMILAR OU SUPERIOR (REFERENCIA GLOBAL PARA GRANDE EVENTOS); SIDE FILL: COMPOSTO POR 4 LINE E 02 SUBWOOFERS POR LADO (SUB COMPOSTO POR 18 OU 21); 08 MONITORES DUAL 12" / 01 - SUBWOOFERS DUAL 18". EXEMPLO: (JBL, D&B, DAS AERO 40, FZJ15 - ATUAL, LS ÁUDIO OU SL LINE); 20 DIRECT BOX AMPLIFICAÇÃO E CABEAMENTO PARA LIGAR TODO O SISTEMA, BEM COMO DISTRIBUIÇÃO DE AC 117 VOLTS NO PALCO; 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO; 01 ANALISADOR DE ESPECTRO COM MICROFONE CALIBRADO; CONSOLE RESERVA PARA MONITOR E P.A NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA; EVENTOS COM PÚBLICO ESTIMADO ACIMA DE 10.000 PESSOAS, NECESSÁRIO 02 TORRES DE DELAY COM ALTURA MÍNIMA DE 07 METROS E 06 CAIXAS DE LINE ARRAY COM 02 SUB; TODO O MATERIAL DEVERÁ SEGUIR O RIDER TÉCNICO DAS BANDAS CONTRATADAS, OU SIMILAR COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA, MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE. TODO O SISTEMA DEVE ESTÁ ALINHADO E TESTADO 24H ANTES DO INÍCIO DO PRIMEIRO DIA DO EVENTO. TODO O GASTO COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E TODO TIPO DE LOGÍSTICA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.

30225 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA	DRA	20	R\$ 985,00	R\$ 19.700,00
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA – COMPOSTA DE 50 REFLETORES PAR DE DIVERSAS CORES COM CABEAMENTO EM TODA SUA EXTENSÃO.				
30220 - SONORIZAÇÃO TIPO 02 DE MÉDIO PORTE	DRA	2	R\$ 10.155,02	R\$ 20.310,04
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: PA 24 LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE, CONTENDO 01 MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 32 CANAIS MASTERES, 06 CAIXAS SUB- MASTERES, POR PA, 02 MASTERES, EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 1/3/8 "O" \ 6 CONSTANTE 08 CANAIS DE GATES DBX, KLARK, BSS OU SIMILAR, SISTEMA DE P.A. COM 04 VIAS ATIVAS COMPOSTAS DE 08 ALTOFALANTES DE 18" 700 WATTS RMS GRAVES, 06 CAIXAS DE-03 VIAS POR PA, PARA MÉDIOS E ALTAS FREQUÊNCIA DE SENSIBILIDADE ACIMA DE 110 DB W/M POR CANAL, 02 AMPLIFICADORES DE 4000W RMS 02 OHMS, 02 AMPLIFICADORES DE 2000W RMS, 06 040HMS 02 AMPLIFICADORES DE 1000W RMS 04 OHMS, SIDE-FILL ESTÉREO, ATIVO DE 3 OU 4 VIAS, 6 SPOTS MONITORES C/2 VIAS PASSIVAS C/SENSIBILIDADE ACIMA DE 100 DB/M COM ALTOFALANTES DE 15", 02 MICROFONES SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES DINÂMICOS P1 VOZ SM 58 , KIT DE 08 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA ACÚSTICA COM 03 MICROFONES COMPENSADORES , KIT DE 5 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA PERCUSSÃO, TAPE-DECK DUPLO, CD PLAYER, MD, 08 DIRECT BOX, SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1,5 METROS.				
30221 - SONORIZAÇÃO TIPO 03 DE PEQUENO PORTE	DRA	2	R\$ 4.381,69	R\$ 8.763,38
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS MASTER. EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 1/3/8 "Q" CONSTANTE. 04 CANAIS DE GATES. SISTEMA DE PA COM 03 VIAS ATIVAS COMPOSTAS DE 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 04 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS, 01 AMPLIFICADOR DE 4000 W RMS 02 OHMS. 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS 02 OHMS. 01 AMPLIFICADOR DE 1200W RMS. 02 MONITORES 800 WATSS PASSIVO. 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS, 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ, 04 PEDESTAIS, CD PLAYER. 08 DIRECT BOX SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS SOLICITADOS COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V. ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5 METROS. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).				
30248 - TABLADO	DRA	4	R\$ 7.812,86	R\$ 31.251,44
LOCAÇÃO DE TABLADO MEDINDO NO MÍNIMO 05 METROS DE FRENTE POR 05 METROS DE FUNDO, COM 01 METRO DE ALTURA , EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARRAPETADO.				
30253 - TELÃO	DRA	4	R\$ 6.471,07	R\$ 25.884,28
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E 1 DESMONTAGEM DE SISTEMA DE VÍDEO COMPOSTO DE 01 TELÃO DE 200 POLEGADAS , ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM ALUMÍNIO Q20, 01 (UM) PROJETO DE 5000 ANSILUMENS, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM CÂMERA,DIGITAL,COM EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO.				
30242 - TENDA 10X10	DRA	20	R\$ 838,00	R\$ 16.760,00
AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS DE ACORDO COM O TAMANHO SOLICITADO, ATERRADAS E ADEQUADO AO EVENTO PROPOSTO. ESTRUTURA DE COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC ANTI-CHAMAS COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA. ESTRUTURA METÁLICA DE 1.1/2- P/18. PÉ DIREITO MÍNIMO 3.00M. MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DO CONTRATADO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).				
30240 - TENDA 5X5	DRA	20	R\$ 271,00	R\$ 5.420,00
AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS DE ACORDO COM O TAMANHO SOLICITADO, ATERRADAS E ADEQUADO AO EVENTO PROPOSTO. ESTRUTURA DE COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC ANTI-CHAMAS COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA. ESTRUTURA METÁLICA DE 1.1/2- P/18. PÉ DIREITO MÍNIMO 3.00M. MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANS-				



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTE POR CONTA DO CONTRATADO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO,
MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).

30241 - TENDA 6X6	DRA	30	R\$ 378,37	R\$ 11.351,10
AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS DE ACORDO COM O TAMANHO SOLICITADO, ATERRADAS E ADEQUADO AO EVENTO PROPOSTO. ESTRUTURA DE COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC ANTI-CHAMAS COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA. ESTRUTURA METÁLICA DE 1.1/2- P/18, PÉ DIREITO MÍNIMO 3.00M. MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DO CONTRATADO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).				

2.1.1. Correrão por conta dos Interessados todas as despesas de montagem e desmontagem de toda a estrutura acima especificada.

2.1.2. O Município de Barra dos Coqueiros /SE deverá aprovar toda a estrutura contratada pelos Interessados.

2.2. Os interessados custearão todas as despesas necessárias para contratação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atrações artístico-cultural, incluindo atrações de nível local, regional e nacional, previamente aprovadas pela Comissão especialmente designada para este fim.

2.2.1. Além da contratação das atrações artístico-cultural, os Interessados custearão as despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos seus contratados.

2.3. O Município definirá locais para instalação de bares, restaurantes, barracas e ambulantes, bem como, os tipos de mercadorias e marcas que poderão ser comercializadas dentro do espaço do Evento.

2.3.1. O Interessado Vencedor poderá explorar diretamente ou delegar onerosamente a terceiros estes espaços, sendo gratuito aos ambulantes e barraqueiros já devidamente cadastrados no Município de Barra dos Coqueiros/SE, limitados ao número máximo designado em projeto aprovado pelos CBM-SE.

III – ELEGIBILIDADE DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

3.1. São elegíveis para fins de execução do **Barraíá** pessoas jurídicas, onde deverão comprovar obrigatoriamente, no mínimo 03 (três) anos de constituição legal e com efetiva atuação no campo de sua especialidade.

3.2. Não poderão participar deste chamamento, Pessoas Jurídicas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;
- b) Que se encontrarem em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública, nos termos do art. 156, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 suas alterações;
- c) Que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- d) Qualquer que seja sua forma de constituição, instituições estrangeiras que não



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

funcionem no país;

- e) Entidades sem fins lucrativos que se encontrem no Cadastro de Entidades Privadas sem fins lucrativas impedidas;
- f) Que possuam vínculo com o Município de Barra dos Coqueiros /SE;
- g) Nas quais seus sócios ou empregados sejam parentes até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos da Prefeitura, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Vereadores e qualquer ocupante de cargo comissionado no Município de Barra dos Coqueiros /SE);
- h) Que tenha em seus quadros Dirigentes ou ex-dirigentes de Entidades que foram considerados em mora com a administração ou inadimplentes na utilização de recursos do Tesouro Municipal;
- i) Que tenha sido condenada por crime que repercuta em dano ao erário, nos termos previstos em lei, não deverão ser contratada por três anos, a qualquer título, e em qualquer Unidade da Federação;
- j) Que estiver cumprindo penalidades de suspensão ou que tenha sido declarada inidônea, por quaisquer órgãos públicos federal, estaduais ou municipais, bem como, a que estiver sob processo de falência, concordata ou liquidação.

3.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela Pessoa Jurídica proponente. Caso inexistam, tal fato deverá ser declarado de acordo com Anexo II (DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO), sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3.2.2. Não serão admitidas neste chamamento Pessoa Jurídica que opere sob regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

IV – DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

4.1. Os interessados em participar do presente certame decorrente desta convocação deverão entregar a partir de 27 de abril à 27 de maio de 2026 no horário de 08h00min às 13h00min na sala de Comissão de Contratação do Município de Barra dos Coqueiros/SE, situada no endereço supracitado, a documentação abaixo indicada, em envelope lacrado, contendo no anverso a razão social e em destaque o seguinte:

AO

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2026.

INTERESSADO: _____

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual. (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)
- c) Última alteração do contrato social. **(cópias autenticadas ou apresentar os**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

originais
para conferência)

4.1.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- b) Certidão de regularidade de situação para com a Fazenda: Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006.
- c) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão de regularidade de situação para com a Fazenda: Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certidão de regularidade de situação para com a Fazenda: Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.1.3. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA.

- a) Comprovação de Projetos Aprovados pelo Ministério da Cultura por meio da Lei de Incentivo a Cultura.

4.1.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

- a) **Declaração expressa do responsável pela empresa de que** a mesma não está impedida de participar de licitações, de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar fato(s) superveniente(s), conforme modelo constante deste Edital, em papel timbrado da Empresa Licitante (Anexo II).
- b) **Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei n.º 9.854/1999), conforme modelo constante do anexo deste Edital, em papel timbrado da Empresa Licitante (Anexo III).
- c) **Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco;** (Anexo IV)
- d) **Declaração de Conhecimento do Edital e das orientações básicas** (Anexo V);
- e) **Declaração expressa da proponente de que não está em situação de mora ou de inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da administração pública** Federal, Estadual ou Municipal (Anexo VII).

4.2. Os documentos solicitados para habilitação quando não encaminhados em seus originais, poderão ser validamente apresentados:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

- a) por meio de publicação realizada em Órgão da Imprensa Oficial;
- b) por meio de cópia autenticada nos termos do art. XXX, da Lei n.º 14333/2021 e suas alterações.

4.3. Em todas as hipóteses referidas no Item 4.1s. e subitens, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

V – DO RECEBIMENTO E DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No dia e horário estabelecidos, na presença dos interessados, serão abertos os ENVELOPES, pela Comissão de Contratação do Município de Barra dos Coqueiros/SE, a qual dar-se-á da Gerência de Licitação, sito no endereço supracitado.

5.2. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com uma representante da Secretaria de Cultura, previamente designada analisará a documentação proponentes devendo publicar no órgão da imprensa oficial a relação das previamente habilitadas. Apresentada pelas Pessoas Jurídicas

5.3. Serão considerados **inabilitados** os proponentes que não atenderem ao disposto no Item 4. deste Edital e vierem a apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento.

5.4. Em todas as fases serão lavradas atas relatando todas as ocorrências.

VI – DA ANÁLISE, JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS INTERESSADOS

6.1. A análise, julgamento e seleção das documentações encaminhadas pelos Interessados serão realizados pela Comissão de Licitação.

I - É vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências e/ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio das entidades ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do convênio, com vista a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

7.1. A classificação final dos interessados será de acordo com o somatório de pontos obtidos na análise dos documentos de habilitação.

7.2. Os proponentes classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

7.3. Na classificação final, entre interessados com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

Números de Projetos Aprovados junto ao Ministério da Cultura por meio da Lei de incentivo a Cultura;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

7.4. Os Interessados serão julgados com base nos seguintes critérios, notas e pesos:

Crítérios	Notas	Pesos
A — Realização do Evento São João da Barra, Barraia		
A.1) Número de Projetos Aprovados junto ao Ministério da Cultura.	0 a 5	2
A.2) Valores Aprovados em Projetos Anteriores.	0 a 5	2
A.3) Sucesso na Captação de Recursos.	0 a 5	1,5
A.4) Experiência na Captação de Patrocínios que não sejam contemplados pela Lei de Incentivo a Cultura.	0 a 5	2

7.4.1. A nota final dos Interessados para o Critério “A” será resultante do somatório das notas dos critérios “A-1”, “A-2”, “A-3” e “A-4” multiplicadas pelos seus respectivos pesos.

VIII – DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO DO EVENTO SÃO JOÃO DA BARRA, “BARRAIA 2026”.

8.1. Para fins de custeio do evento **SÃO JOÃO DA BARRA, BARRAIA 2026** do Município de Barra dos Coqueiros/SE, o interessado Vencedor fica autorizado a comercializar patrocínios e espaços a empresas e pessoas interessadas em contribuir para a realização do evento, bem como, captar contribuições privadas para aplicação no evento.

8.1.1 Fica o Município de Barra dos Coqueiros/SE autorizado a eventualmente patrocinar o evento, no limite de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atendidos os critérios de autorização legislativa.

IX – TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EXPLORAÇÃO ECONOMICA

9.1. O Município de Barra dos Coqueiros/ SE, somente firmará o competente Termo de Permissão de Uso e Exploração Económica após o interessado Vencedor comprovar a aprovação do seu Projeto junto ao Ministério da Cultura por meio da Lei de Incentivo a Cultura.

9.2. O Município de Barra dos Coqueiros/SE celebrará termo, na forma da minuta anexa, com o classificado. A convocação do classificado obedecerá a ordem decrescente de classificação final.

9.3. O(s) Candidato(s) classificado(s) serão/será notificado(s), para num prazo de 05(cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente sob a pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI, da Lei Federal n.º 14133/2021.

X – DA DIVULGAÇÃO

10.1. A divulgação oficial do resultado da presente Chamamento Público dar-se-á através do Diário Oficial do Município e na Internet no site: www.barradoscoqueiros.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

XI - DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA CONTRATANTE

- a) Promover toda a supervisão do Evento **SÃO JOÃO DA BARRA, BARRAIÁ 2026**
- b) Aprovar toda a estrutura contratada pelos Interessados;
- c) Aprovar as atrações artístico-cultural, de nível local, regional e nacional;
- d) Avaliar a documentação de habilitação.

11.2. DA CONTRATADA

- a) Atender as exigências do Item 2;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
- d) Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência;
- e) Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, na execução dos serviços contratados;
- f) As demais obrigações dos futuros contratados estão relacionadas no Termo de Referencia, anexo do Edital;

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Quaisquer elementos, informação ou esclarecimento relacionado com o presente edital poderão ser obtidos junto ao Município de Barra dos Coqueiros/SE no endereço já mencionado no preâmbulo.

12.2 Até 02 (dois) dias úteis antes do prazo para a entrega do envelope, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada no setor de Protocolos da Prefeitura.

12.3 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Não serão conhecidos Recursos por meio de e-mail, devendo o Recorrente proceder a apresentação de suas Razões na forma do Subitem.

12.5 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado nos processos para responder pelo proponente.

12.6 Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

12.7 São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I — Termo de Referencia;
- ANEXO II — Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- ANEXO III — Declaração Referente ao Trabalho do Menor;
- ANEXO IV — Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco;
- ANEXO V — Declaração de Conhecimento do Edital e das Orientações Básicas;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

- ANEXO VI — Declaração de Inexistência no Quadro de Pessoal da Empresa/Instituição, de Servidores e Terceirizados do Município de Barra dos Coqueiros(SE);
- ANEXO VII — Declaração de Mora;
- ANEXO VIII — Conhecimento do Objeto do Edital;
- ANEXO IX — Minuta de Termo de Permissão de Uso;
- ANEXO X — Comprovante de Retirada do Edital.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de abril de 2025.

Rosivaldo Oliveira
Agente de Contratação

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

I -JUSTIFICATIVA

Considerando a relevância cultural, social e econômica do evento **São João da Barra - Barraíá 2026**, tradicional festividade junina do Município de Barra dos Coqueiros, e reconhecido como importante instrumento de valorização das manifestações populares, fortalecimento da identidade regional e estímulo ao turismo local;

Considerando que a realização do evento gera impactos positivos diretos na economia municipal, com incremento das atividades comerciais, geração temporária de emprego e renda, ampliação do fluxo turístico e fortalecimento dos setores de serviços, hospedagem, alimentação e transporte;

Considerando, ainda, a necessidade de observância ao equilíbrio fiscal, à racionalização dos gastos públicos e à busca de modelos alternativos de financiamento que preservem o interesse público sem comprometer de forma excessiva os recursos do Tesouro Municipal; Justifica-se a presente seleção de pessoa jurídica interessada em obter do Município Termo de Permissão de Uso de Espaço Público e Exploração Econômica, mediante elaboração de projeto cultural e captação de recursos por meio da Lei Federal nº 8.313/1991 (Lei de Incentivo à Cultura), para viabilizar a realização do **São João da Barra - Barraíá 2026**, previsto para ocorrer nos dias **06, 07, 24 e 29 de junho de 2026**, cabendo ao Município o suporte logístico institucional e eventual patrocínio, conforme conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.

II - DO OBJETIVO

O objeto do presente Projeto Básico é o chamamento público destinado à seleção de propostas apresentadas por pessoas jurídicas, com projeto a ser elaborado e aprovado pelo Ministério da Cultura, por meio da Lei Federal nº 8.313/1991 (Lei de Incentivo à Cultura), interessadas em obter do Município de Barra dos Coqueiros Termo de Permissão de Uso de Espaço Público e Exploração Econômica, para promover a realização do evento **São João da Barra - Barraíá 2026**, a ser realizado nos dias **06, 07, 24 e 29 de junho de 2026**, com direito à exploração econômica e publicitária no perímetro do evento, garantindo o acesso gratuito da população em geral aos espaços comuns, sob supervisão direta de membros designados pelo Município, cabendo à Administração apenas o suporte logístico institucional e eventual patrocínio.

III - DO OBJETO

3.1. Os interessados custearão a estrutura necessária para realização do evento **São João da Barra - Barraíá 2026**, que ocorrerá nos dias **06, 07, 24 e 29 de junho de 2026**, compreendendo todos os bens, serviços, equipamentos, instalações e recursos operacionais indispensáveis à plena execução do evento, incluindo, no mínimo, palco(s), sonorização, iluminação, painéis de LED, camarins, banheiros químicos, disciplinadores, fechamento de áreas, tendas, geradores, equipe de apoio, segurança privada, brigadistas, bombeiros civis, comunicação operacional, limpeza, acessibilidade, sinalização e demais

estruturas técnicas necessárias ao adequado funcionamento da festividade, observadas as exigências dos órgãos fiscalizadores e a aprovação da fiscalização municipal, a saber:

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
30224 - BARRICADAS – 2X1 PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO	DRA	500	R\$ 20,18	R\$ 10.090,00
BARRICADAS – 2X1 PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO				
30234 - BOMBEIROS CIVIL.	DRA	100	R\$ 285,67	R\$ 28.567,00
BOMBEIROS CIVIL - UNIFORMIZADOS PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO COM EQUIPAMENTOS, DOCUMENTAÇÃO DOS ORGÃOS REGULADORES EM DIAS, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM INCLUSOS.				
30230 - BOX TRUS – P-30	DRA	8	R\$ 1.889,00	R\$ 15.112,00
BOX TRUS – P-30 MEDINDO 6X4 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.				
30235 - CADEIRAS PLÁSTICAS	DRA	500	R\$ 3,23	R\$ 1.615,00
CADEIRAS PLASTICAS – SEM BRAÇO EM PERFEITO ESTADO DE USO.				
30239 - CAMARIM.	DRA	20	R\$ 4.734,06	R\$ 94.681,20
CAMARIM – LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO COBERTO COM TOLDO DE 6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY. PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO E MOBILIADO COM BANHEIRO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).				
30238 - CAMAROTE	DRA	4	R\$ 13.433,58	R\$ 53.734,32
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE EM MADEIRA E FERRO. ESPECIFICAÇÃO: CAMAROTE: LOCAÇÃO DESMONTAGEM DE CAMAROTE SOLO PARA 36X12 METROS, EM MADEIRA COM MONTAGEM E E FERRO, ALTURA DO PRIMEIRO PISO DE 0,5M, TAMANHO 20,0 METROS COBERTURA ACESSO, EXTINTORES DE EXIGÊNCIAS DO CORPO VIGENTES INCLUINDO AS EM LONA TIPO LOUNG, ESCADA DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS BOMBEIROS E NORMAS DE SEGURANÇA DESPESAS COM PESSOAL, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL E EQUIPE.				
30233 - DETECTRES DE METAL	DRA	100	R\$ 159,95	R\$ 15.995,00
DETECTRES DE METAL – CARREGADOS E EM PLENO FUNCIONAMENTO				
30261 - ENTRADA COM DISCIPLINADORES	DRA	20	R\$ 1.259,41	R\$ 25.188,20
ENTRADA COM DISCIPLINADORES – 06 X 06 COM COBERTURA EM LONA E ALUMÍNIO COM ILUMINAÇÃO INTERNA				
30256 - FECHAMENTO METALICO	DRA	2.500,00	R\$ 18,35	R\$ 45.875,00
ESTRUTURADO EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E CHAPA DE AÇO, MEDINDO 2,00M DE LARGURA E 2,20 DE ALTURA, PI				
30249 - GERADOR DE ENERGIA 180 KVA	DRA	4	R\$ 2.299,63	R\$ 9.198,52
GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA: INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA FUNCIONAR 20:00 HORAS POR DIA. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
30251 - GERADOR DE ENERGIA 260 KVA	DRA	4	R\$ 3.954,14	R\$ 15.816,56
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE 260 KVA, SILENCIADO ATÉ 85DB, INSTALADO SOBRE CAMINHÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCIÔMETRO, COMANDADOS) DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220 VOLTS, ABASTECIDO, EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM), PARA FUNCIONAR 20:00 HORAS POR DIA. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
30252 - GRUPO ARTISTICO	DRA	6	R\$ 2.415,10	R\$ 14.490,60
CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTISTICO DE RENOME NACIONAL, ESTADUAL OU LOCAL DE GRANDE PORTE DAS DIVERSAS LINGUAGENS (TEATRO,DANÇA, CIRCO, CULTURA POPULAR E HUMORÍSTICA) PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PUBLICAS OU REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.				
30237 - HOUSE MIX.	DRA	8	R\$ 2.543,16	R\$ 20.345,28
ESTRUTURA BOX TRUSS COBERTO E COM LONAS LATERAIS COMPOSTA DE UM TOLDO DE 5X5. A COBERTURA E A ESTRUTURA DE SUPOORTE DEVERÃO OBEDECER AS ESPECIFICAÇÕES FEITAS PARA O PALCO PRINCIPAL. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER ATERRADA.				
30243 - ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE	DRA	8	R\$ 16.530,16	R\$ 132.241,28
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE: ILUMINAÇÃO COM 2 REFLETORES, PARABÓLICOS TIPO LÂMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER OS RIDER'S DAS BANDAS, 24 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WATTS RGB, 02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA, 02 VENTILADORES, 06 MINI BRUTE COM 06 LÂMPADAS CADA, 48 CANAIS DE DIMERS, 24 MOVING LIGHTS BEAN, 08 REFLETORES STROBO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CADA VARIAÇÃO DE FOCO DE 25U A 50U, 100W DE POTÊNCIA, PORTA FILTRO, JOGO DE FACAS DE RECORTE GIRATÓRIAS, PORTA GOBOS, IRIS LÂMPADAS HALÓGENAS 110 OU 220 VOLTS PARA ATENDER DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES DOS RIDER'S TÉCNICOS EXIGIDOS PELAS BANDAS (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).				

30244 - ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE	DRA	4	R\$ 5.144,75	R\$ 20.579,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 36 REFLETORES, 18 PAR 60 FOCO 5#, 01 RACK DIMMER COM MÓDULO E MAINPOWER, 01 PILOT 2000, 70M DE TRELIÇA Q-30, 04 SLEEVE 4 FASES, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 04 PAU CARGA COM CINTA ITON, 04 BASE 0.60 X 0,00, 150 KITS DE FIXAÇÃO 24", OU EQUIPAMENTOS SIMILARES, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EQUIPE E MATERIAL.				
30222 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS	DRA	300	R\$ 456,50	R\$ 136.950,00
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, FEMININO E MASCULINO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE COMPRIMENTO - L,15M LARGURA-L,20M E ALTURA -2,30M, COM CAIXA DE DEJETOS E ASSENTO SANITÁRIO (FEMININO) E MICTÓRIO (MASCULINO), COM PISO ANTIADERENTE, PONTO DE VENTILAÇÃO, PONTO DE LUZ, TECO TRANSLÚCIDO DE TRINCO NA PORTA COM TRAVA INTERNA E INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, NA PARTE EXTERNA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO 41 E APOIO PARA OBJETOS INCLUIDA TODAS AS DIÁRIA 50 240,00 12000,00 DESPESAS COM TRANSPORTE DOS BANHEIROS ATE O LOCAL DO EVENTO E SUA RETIRADA NO TERMINO, RETIRADA DIÁRIA DE DEJETOS E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DIÁRIA, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, SOLUÇÃO QUÍMICA HIGIENIZADORA BIODEGRADÁVEL, DESINFETANTES E DEMAIS SUPRIMENTOS EM QUANTIDADES SUFICIENTES QUE SUPRAM AS NECESSIDADES DIÁRIAS DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, INCLUINDO PESSOAL DE APOIO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA A EQUIPE				
30223 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS TIPO LUX	DRA	20	R\$ 659,95	R\$ 13.199,00
LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS.				
30236 - MESAS PLASTICAS	DRA	200	R\$ 6,07	R\$ 1.214,00
MESAS PLASTICAS – QUADRADAS EM PERFEITO ESTADO DE USO.				
30226 - MINI BRUTS 600 WATS	DRA	550	R\$ 50,20	R\$ 27.610,00
MINI BRUTS 600 WATS; 06 LÂMPADAS DE 1000 WATS				
30228 - MOVING – 15R	DRA	100	R\$ 226,07	R\$ 22.607,00
MOVING – 15R				
30229 - MOVING – 5R	DRA	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
MOVING – 5R				
30250 - PAINEL DE LED	DRA	300	R\$ 3.057,03	R\$ 917.109,00
PAINEL DE LED- P4.8 OUTDOOR GABINETE 500MMX1.000MM, SISTEMA NOVA STAR				
30231 - PAINEL DE LED - INDOOR	DRA	8	R\$ 484,22	R\$ 3.873,76
PAINEL DE LED – INDOOR COM 10MM PIXEL/PITCH 6X3.				
30245 - PALCO DE GRANDE PORTE	DRA	8	R\$ 23.897,93	R\$ 191.183,44
LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE UM PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO NO MÍNIMO 18M DE FRENTE POR 14M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM NO MÍNIMO 1,5M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACK STAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGTH & DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.				
30246 - PALCO DE MÉDIO PORTE	DRA	2	R\$ 18.455,28	R\$ 36.910,56
LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE 12M X 10M: PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA ALUMÍNIO Q50, MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20MM(TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA),COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200KG/M2,COBERTURA EM LONA, AUTO EXTINGUIVEL/ANTI- CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS),DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, GUARDA-CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA MÍNIMO DE 1,10M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 7M(PÉ DIREITO), DEVERÁ AINDA CONTER, ASA FLY DUPLA EM Q-50, COM ALTURA MÍNIMA DE 10M DO CHÃO, ÁREA DE SERVIÇO 4X4, 01 CAMARIM 4X4 CADA UME HAUSE MIX 4X4 (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).				
30247 - PALCO DE PEQUENO PORTE	DRA	2	R\$ 9.611,17	R\$ 19.222,34
LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO MEDINDO 08X08M, COM AS ESPECIFICVAÇÕES MÍNIMAS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 08 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURAS EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METALICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA,ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M.HOUSE MIX DIARIA 6 RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388 2°-NTR0 88 3672-6330 1 CEP62.2° -00 WWW.NOVARUSSAS.CE.GOV.BR PREFEITURA DE NOVA RUSSAS GOVERNO NO ESTADO NO5 PARA MESAS DE PA E MONITOR,MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA COM ESCADA DE ACESSO.				

30262 - PÓRTICO	DRA	8	R\$ 4.757,26	R\$ 38.058,08
LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA 10X5M MONTADA EM Q30 COM 10 METROS DE LARGURA POR 6 METROS DE ALTURA DE FORA A FORA.				
30257 - PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS	DRA	100	R\$ 257,15	R\$ 25.715,00
MEDINDO 2,0 X1,0 X 0,40 CM				
30258 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE - HOMENS DE APOIO	DRA	150	R\$ 315,96	R\$ 47.394,00
UNIFORMIZADO, COM IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (CRACHÁ) EQUIPADO COM RÁDIO COMUNICADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DO EVENTO.				
30259 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE-SARMADA	DRA	200	R\$ 349,90	R\$ 69.980,00
PARA SUPORTE A EVENTOS COM HOMENS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, PORTANDO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO E DEVERÃO CONTAR COM DETECTOR DE METAIS E COM APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL. A CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR TODOS E QUAISQUER ATOS PRATICADOS PELOS AGENTES DE APOIO QUE PRESTAREM OS SERVIÇOS CONTRATADOS, INCLUSIVE NA ESFERA CRIMINAL. NOS PREÇOS INFORMADOS, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, SALARIAIS, HORAS-EXTRAS, ALIMENTAÇÃO, ALOJAMENTO, IMPOSTOS, TRANSPORTES, EPI'S, SEGUROS E DEMAIS CUSTOS/GASTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS. EM TURNO DE 12 (DOZE) HORAS, COM RONDA PELAS RUAS DA CIDADE DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.				
30260 - PROJEÇÃO MAPEADAS EM FACHADAS	DRA	2	R\$ 4.050,00	R\$ 8.100,00
PROJEÇÃO MAPEADAS EM FACHADAS – COM EQUIPAMENTOS DE NO MÍNIMO 40.000 LUMES NO CENTRO/37 LUMES ANSI.				
30232 - RADIO COMUNICADOR	DRA	50	R\$ 121,02	R\$ 6.051,00
RADIO COMUNICADOR – CARREGADOS E EM PLENO FUNCIONAMENTO				
30255 - SERVIÇO DE CAMARIM	DRA	8	R\$ 7.966,50	R\$ 63.732,00
COMPOSTO POR FRUTAS VARIADAS, REFRIGERANTES, SALGADOS, BOLOS, ÁGUA MINERAL PARA SERVIR NO MÍNIMO 30 PESSOAS E FRIOS, INCLUINDO TODA MPBILIA COM NO MÍNIMO 1 SOFÁ, 1 ESPELHO, 4 CADEIRAS, 1 BISTRÔ E 1 FRIGOBAR.				
30254 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO	DRA	15	R\$ 10.984,48	R\$ 164.767,20
SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, BANCADAS, LUMINÁRIAS, MALHAS, BALÕES E ARRANJOS DE FLORES.				
30219 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	DRA	4	R\$ 34.130,43	R\$ 136.521,72
24 CAIXAS DE LINE ARRAY SENDO 12 POR LADO CONTENDO 3 VIAS CADA CAIXA: SENDO 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS, 04 FALANTES DE 6,5 POLEGADAS, 02 DRIVES. 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18 OU 21 POLEGADAS. CONSOLES DE 56 CANAIS COM NO MÍNIMO 32 AUXILIARES PARA O SISTEMA DE PA SIMILAR OU SUPERIOR A AVID S6L, AVID PROFILE, MIX RACK, AVANTIS, SD8 PARTIR DA VERSÃO 15.1 OU SD 12, (REFERENCIA GLOBAL PARA GRANDES EVENTOS); MIXER DE 56 CANAIS COM NO MÍNIMO 32AUXILIARES PARA O SISTEMA DE MONITOR SIMILAR OU SUPERIOR A YAMAHA PM5D-RH, DM7, CL5 COM 2 RIO3224-D2, AVANTIS, (REFERENCIA GLOBAL PARA GRANDE EVENTOS); MULTICABOS DE 56 VIAS (60 METROS COM SPLIT DE 20 METROS); 12 CAIXAS DE RETORNO (02 FALANTES DE 12 POLEGADAS E DRIVE TITÂNIO); 02 ISOLADORES; 100 CABOS DE MICROFONES 100 CABOS P10 16 MICROFONES SM57, 16 MICROFONES SM58, 06 MICROFONES SM81, 08 MICROFONES E904, 02 MICROFONES BETA52, 02 MICROFONES BETA91, 60 PEDESTAIS E 16 GARRAS CLAMPS; 04 MICROFONES SEM FIO SHURE OU SENNHEISER SIMILAR OU SUPERIOR (REFERENCIA GLOBAL PARA GRANDE EVENTOS); SIDE FILL: COMPOSTO POR 4 LINE E 02 SUBWOOFERS POR LADO (SUB COMPOSTO POR 18 OU 21); 08 MONITORES DUAL 12" / 01 - SUBWOOFERS DUAL 18". EXEMPLO: (JBL, D&B, DAS AERO 40, FZJ15 – ATUAL, LS ÁUDIO OU SL LINE); 20 DIRECT BOX AMPLIFICAÇÃO E CABEAMENTO PARA LIGAR TODO O SISTEMA, BEM COMO DISTRIBUIÇÃO DE AC 117 VOLTS NO PALCO; 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO; 01 ANALISADOR DE ESPECTRO COM MICROFONE CALIBRADO; CONSOLE RESERVA PARA MONITOR E P.A NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA; EVENTOS COM PÚBLICO ESTIMADO ACIMA DE 10.000 PESSOAS, NECESSÁRIO 02 TORRES DE DELAY COM ALTURA MÍNIMA DE 07 METROS E 06 CAIXAS DE LINE ARRAY COM 02 SUB; TODO O MATERIAL DEVERÁ SEGUIR O RIDER TÉCNICO DAS BANDAS CONTRATADAS, OU SIMILAR COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA, MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE. TODO O SISTEMA DEVE ESTÁ ALINHADO E TESTADO 24H ANTES DO INÍCIO DO PRIMEIRO DIA DO EVENTO. TODO O GASTO COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E TODO TIPO DE LOGÍSTICA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.				
30225 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA	DRA	20	R\$ 985,00	R\$ 19.700,00
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA – COMPOSTA DE 50 REFLETORES PAR DE DIVERSAS CORES COM CABEAMENTO EM TODA SUA EXTENSÃO.				
30220 - SONORIZAÇÃO TIPO 02 DE MÉDIO PORTE	DRA	2	R\$ 10.155,02	R\$ 20.310,04
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: PA 24 LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE, CONTENDO 01 MESA DE SÔM DE NO MÍNIMO 32 CANAIS MASTERES, 06 CAIXAS SUB- MASTERES, POR PA, 02 MASTERES, EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 1/3/8 "O" 1- 6 CONSTANTE 08 CANAIS DE GATES DBX, KLARK, BSS OU SIMILAR, SISTEMA DE P.A. COM 04 VIAS ATIVAS COMPOSTAS DE 08 ALTOFALANTES DE 18" 700 WATTS RMS GRAVES, 06 CAIXAS DE-03 VIAS POR PA, PARA MÉDIOS E ALTAS FREQUÊNCIA DE SENSIBILIDADE ACIMA DE 110 DB W/M POR CANAL, 02 AMPLIFICADORES DE 4000W RMS 02 OHMS, 02 AMPLIFICADORES DE 2000W RMS, 06 040HMS 02 AMPLIFICADORES DE 1000W RMS04 OHMS, SIDE-FILL ESTÉREO, ATIVO DE 3 OU 4 VIAS, 6 SPOTS MONITORES C/2 VIAS PASSIVAS C/SENSIBILIDADE ACIMA DE 100 DB/M COM ALTOFALANTES DE 15", 02 MICROFONES SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES DINÂMICOS P1 VOZ SM 58 , KIT DE 08 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA ACÚSTICA COM 03 MICROFONES COMPENSADORES , KIT DE 5 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA PERCUSSÃO, TAPE-DECK DUPLO, CD PLAYER, MD, 08 DIRECT BOX, SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1,5 METROS.				

30221 - SONORIZAÇÃO TIPO 03 DE PEQUENO PORTE	DRA	2	R\$ 4.381,69	R\$ 8.763,38
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS MASTER. EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO1/3/8 "Q" CONSTANTE. 04 CANAIS DE GATES. SISTEMA DE PA COM 03 VIAS ATIVAS COMPOSTAS DE 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 04 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS, 01 AMPLIFICADOR DE 4000 W RMS 02 OHMS. 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS 02 OHMS. 01 AMPLIFICADOR DE 1200W RMS. 02 MONITORES 800 WATSS PASSIVO. 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS, 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ, 04 PEDESTALS, CD PLAYER. 08 DIRECT BOX SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS SOLICITADOS COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V. ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5 METROS. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).				
30248 - TABLADO	DRA	4	R\$ 7.812,86	R\$ 31.251,44
LOCAÇÃO DE TABLADO MEDINDO NO MÍNIMO 05 METROS DE FRENTE POR 05 METROS DE FUNDO, COM 01 METRO DE ALTURA , EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARRAPETADO.				
30253 - TELÃO	DRA	4	R\$ 6.471,07	R\$ 25.884,28
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E 1 DESMONTAGEM DE SISTEMA DE VÍDEO COMPOSTO DE 01 TELÃO DE 200 POLEGADAS , ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM ALUMÍNIO Q20, 01 (UM) PROJETO DE 5000 ANSILUMENS, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM CÂMERA,DIGITAL,COM EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO.				
30242 - TENDA 10X10	DRA	20	R\$ 838,00	R\$ 16.760,00
AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS DE ACORDO COM O TAMANHO SOLICITADO, ATERRADAS E ADEQUADO AO EVENTO PROPOSTO. ESTRUTURA DE COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC ANTI-CHAMAS COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA. ESTRUTURA METÁLICA DE 1.1/2- P/18. PÉ DIREITO MÍNIMO 3.00M. MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DO CONTRATADO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).				
30240 - TENDA 5X5	DRA	20	R\$ 271,00	R\$ 5.420,00
AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS DE ACORDO COM O TAMANHO SOLICITADO, ATERRADAS E ADEQUADO AO EVENTO PROPOSTO. ESTRUTURA DE COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC ANTI-CHAMAS COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA. ESTRUTURA METÁLICA DE 1.1/2- P/18. PÉ DIREITO MÍNIMO 3.00M. MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DO CONTRATADO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).				
30241 - TENDA 6X6	DRA	30	R\$ 378,37	R\$ 11.351,10
AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS DE ACORDO COM O TAMANHO SOLICITADO, ATERRADAS E ADEQUADO AO EVENTO PROPOSTO. ESTRUTURA DE COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC ANTI-CHAMAS COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA. ESTRUTURA METÁLICA DE 1.1/2- P/18. PÉ DIREITO MÍNIMO 3.00M. MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DO CONTRATADO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).				

3.1.1. Correrão por conta dos interessados todas as despesas relativas à montagem, operação, manutenção e desmontagem de toda a estrutura necessária à realização do evento.

3.1.2. Toda a estrutura contratada pelos interessados deverá ser previamente submetida à aprovação do Município de Barra dos Coqueiros, por meio da comissão ou fiscais designados, sem prejuízo das licenças exigidas pelos órgãos competentes.

3.2. Os interessados custearão todas as despesas necessárias à contratação de, no mínimo, **5 (cinco) atrações artístico-culturais**, incluindo atrações de nível local, regional e nacional, previamente aprovadas pela Comissão especialmente designada para esse fim.

3.2.1. Além da contratação das atrações artístico-culturais, os interessados custearão integralmente as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, logística, produção, camarim e demais exigências técnicas de seus contratados.

3.3. Os interessados promoverão a organização, produção executiva, operação logística e realização do evento, sob supervisão do Município de Barra dos Coqueiros.

3.4. Os interessados deverão disponibilizar camarotes institucionais para utilização por órgãos da Administração Pública e entidades de interesse público vinculadas ao evento, na seguinte forma mínima:

a) Município de Barra dos Coqueiros - **02 (dois) camarotes**.

3.5. Os demais camarotes integrantes da estrutura mínima poderão ser comercializados e explorados economicamente pelo interessado vencedor, observadas as normas de segurança, capacidade, acessibilidade e demais exigências legais.

3.6. O interessado vencedor definirá, mediante aprovação prévia do Município, os locais

destinados à instalação de bares, restaurantes, barracas, food trucks, comércio eventual e vendedores ambulantes, bem como os tipos de produtos, serviços e marcas passíveis de comercialização no espaço do evento.

3.6.1. O interessado vencedor poderá explorar diretamente ou ceder onerosamente a terceiros os espaços comerciais referidos no item anterior, assegurada prioridade de participação, em condições a serem regulamentadas pela Administração, aos ambulantes e comerciantes regularmente cadastrados no Município, observados critérios de organização urbana, segurança, higiene e limite de capacidade do evento.

IV - PRAZO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades será **imediato**, contado da assinatura do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público e Exploração Econômica ou da emissão da ordem de início expedida pela Administração, devendo a contratada adotar, sem demora, todas as providências preparatórias necessárias à execução do objeto e ao cumprimento do cronograma oficial do evento.

V - DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO DO EVENTO (85ª FESTA DO MASTRO), QUE SE REALIZARÁ ENTRE OS DIAS 27 A 30 DE JUNHO DO ANO DE 2024.

5.1. Para fins de custeio do evento **São João da Barra - Barraíá 2026**, a ser realizado nos dias **06, 07, 24 e 29 de junho de 2026**, no Município de Barra dos Coqueiros, o interessado vencedor fica autorizado a comercializar cotas de patrocínio, espaços publicitários, ativações promocionais e espaços comerciais destinados a empresas e pessoas físicas ou jurídicas interessadas em contribuir para a realização do evento, bem como captar recursos privados e incentivados, inclusive por meio da Lei Federal nº 8.313/1991, para aplicação exclusiva na execução do projeto aprovado.

VI - DO CONTRATO

6.1. O Município de Barra dos Coqueiros celebrará com o classificado em primeiro lugar o competente **Termo de Permissão de Uso de Espaço Público e Exploração Econômica**, conforme minuta anexa ao edital, observada a ordem decrescente de classificação final e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O(s) candidato(s) classificado(s) será(ão) notificado(s) para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o respectivo instrumento contratual ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital.

VII - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATANTE

- a) Promover a supervisão geral do evento São João da Barra - Barraíá 2026;
- b) Analisar e aprovar toda a estrutura apresentada e contratada pelos interessados, observadas as exigências técnicas e legais;
- c) Analisar e aprovar a programação artístico-cultural de nível local, regional e nacional;
- d) Disponibilizar, quando houver interesse público e viabilidade administrativa, materiais de ornamentação já pertencentes ao acervo municipal, sem prejuízo da conservação e controle patrimonial;
- e) Avaliar a documentação de habilitação e as propostas apresentadas;
- f) Designar comissão e fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução;

g) Prestar o suporte logístico institucional definido pela Administração, quando cabível.

7.2. DA CONTRATADA

- a) Atender integralmente às exigências constantes deste Projeto Básico, do edital e de seus anexos;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas, custos, tributos, taxas, licenças, autorizações e providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto;
- c) Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, administrativos e criminais decorrentes da execução do ajuste, inclusive quanto aos seus empregados, dirigentes, contratados e prepostos;
- d) Executar os serviços com qualidade, eficiência, segurança, regularidade e observância das normas técnicas aplicáveis;
- e) Arcar com eventuais danos e prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão na execução contratual;
- f) Garantir acessibilidade, organização, limpeza, segurança operacional e adequado atendimento ao público;
- g) Obter e manter válidas todas as licenças, alvarás e autorizações exigidas pelos órgãos competentes;
- h) Cumprir integralmente as demais obrigações previstas no edital, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
(usar papel timbrado da empresa)

Ref.: Chamamento Público n.º ____/2026 – Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

A empresa _____, CNPJ n.

_____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Barra dos Coqueiros/SE e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **Chamamento Público n.º ____/2026**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra dos Coqueiros/SE, de _ de 2026.

identificação e assinatura do outorgante ou do procurador
(desde de que a procuração conste poderes de assinar documentos)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES

Ref.: Chamamento Publico nº. __/2026 – Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(^a)____, portador da Carteira de Identidade nº. _____e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei nº. 14.133/2021, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU
PARENTESCO
(usar papel timbrado da empresa)

Ref.: Chamamento Publico nº. __/2026 –Município de Barra dos Coqueiros/SE

Firma ou Razão Social:			
Endereco:			
Município:	UF:	CNPJ:	Inscrição Estadual OU Municipal:

Declare para os devidos fins, que de acordo com a Lei Orgânica do Município de Barra dos Coqueiros/SE, que na empresa/instituição acima qualificada, não existe socio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Publica Direta, indireta e Fundacional dos Poderes Legislativa e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, ate o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretaries Municipais, Procurador Geral do Município e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Declare ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

__ de _____ de 2026.

(nome e numero da identidade do declarante)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E DAS
ORIENTAÇÕES BÁSICAS
(usar papel timbrado da empresa)**

**Ref.: Chamamento Público nº. __/2026 – Prefeitura Municipal de Barra dos
Coqueiros.**

MODELO DECLARAÇÃO

Instituição _____, CNPJ nº _____, com endereço
situado à _____, CEP _____, Bairro
_____, com domicílio fiscal na cidade de _____,
representada neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº
_____, brasileiro(a), estado civil _____, residente e
domiciliado(a) na cidade de _____, Estado _____, à
Rua _____, CEP _____, seu representante legal,
declara, para os fins a quem possa interessar, que conhece e aceita o teor integral do Termo de
Referência e do Edital do Processo de Seleção, que tem por objetivo selecionar propostas
apresentadas por pessoas jurídicas, com projeto a ser elaborado e aprovado pelo Ministério da
Cultura, por meio da Lei de Incentivo à Cultura, interessadas em obter do Município de Barra
dos Coqueiros/SE o Termo de Permissão de Uso de Espaço Público e Exploração Econômica,
para promover a realização do Evento São João da Barra “Barraíá”, que se realizará entre os
dias 06, 07, 24 e 29 de junho do ano de 2026, com direito de exploração econômica e
publicitária do perímetro do evento, garantindo o acesso gratuito à população em geral nos
espaços comuns, sob supervisão direta de membros designados pelo Município de
_____, cabendo ao Município apenas o suporte logístico e eventual
patrocínio.

Cidade (UF), __ de __ de 2026.

Assinatura do representante legal da instituição

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA NO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO, DE SERVIDORES E TERCEIRIZADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS(SE).

Ref.: Chamamento Publico nº. __/2026 – Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros.

DECLARAÇÃO

Instituição _____, CNPJ nº _____, com endereço situado à _____, CEP _____, Bairro _____, com domicílio fiscal na cidade de _____, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, brasileiro(a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, Estado _____, à Rua _____, CEP _____, seu representante legal, declara, para os fins a quem possa interessar, que não existem, na equipe técnica desta instituição, servidores públicos nem terceirizados que prestem serviços no referido órgão.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal da instituição

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MORA
(usar papel timbrado da empresa)**

Ref.: Chamamento Publico nº. __/2026 – Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

Instituição _____, CNPJ nº _____, com endereço situado à _____, CEP _____, Bairro _____, com domicílio fiscal na cidade de _____, declara, para os fins de prova, a quem possa interessar e sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que não se encontra em situação de mora ou inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal da instituição

ANEXO VIII

CONHECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL
(usar papel timbrado da empresa)

Ref.: Chamamento Publico nº. __/2026 – Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros.

Empresa/Instituição _____, CNPJ n° _____,
_____, com endereço situado à _____,
CEP _____, Bairro _____, com domicílio
fiscal na cidade de _____, representada neste ato pelo(a) Sr.(a)
_____, CPF n° _____, seu representante
legal, DECLARA, expressamente, que tem pleno conhecimento das ações de
Qualificação Social e Profissional a serem executadas, objeto do Edital de
Chamamento Público.

- a) concorda, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº __/2026 e seus anexos;
- b) compromete-se, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, sempre que assim se fizer necessário para manter níveis adequados dos indicadores de qualidade pedagógica;
- c) na execução das ações de Qualificação Social e Profissional, observará rigorosamente as especificações apresentadas pela Coordenação Municipal do Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº __/2026, seus anexos e demais documentos apresentados pela CPL.
- .

Cidade (UF), _ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal da instituição

ANEXO IX

ANEXO XI - MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA

Chamamento Público nº. ____/2026 – Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA que entre si celebram o MUNICÍPIO de Barra dos Coqueiros e a empresa _____, para utilização de espaço público destinado à promoção e realização do evento **São João da Barra – Barraíá 2026**, a ocorrer nos dias **06, 07, 24 e 29 de junho de 2026**, com direito de exploração econômica e publicitária do perímetro do evento, garantindo o acesso gratuito da população em geral aos espaços comuns, sob supervisão direta de membros designados pelo Município, cabendo à Administração apenas o suporte logístico institucional e eventual patrocínio, nos termos do Chamamento Público nº ____/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, o MUNICÍPIO de Barra dos Coqueiros, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa à _____, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, _____, pessoa jurídica legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, celebram, de comum acordo, o presente **Termo de Permissão de Uso de Espaço Público e Exploração Econômica**, em conformidade com o Chamamento Público nº ____/2026, com a Lei Federal nº 14.133/2021, com a Lei Federal nº 8.313/1991 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O MUNICÍPIO, por meio do presente instrumento, outorga à PERMISSIONÁRIA a permissão de uso de espaços públicos municipais necessários à realização do evento **São João da Barra – Barraíá 2026**, a ocorrer nos dias **06, 07, 24 e 29 de junho de 2026**, conferindo-lhe o direito de promover, organizar, executar e explorar economicamente e publicitariamente o perímetro oficialmente destinado ao evento, garantido o acesso gratuito da população em geral aos espaços comuns.

1.2. A execução do objeto dar-se-á sob supervisão direta de membros designados pelo MUNICÍPIO, cabendo à Administração o suporte logístico institucional definido nos autos e

eventual patrocínio, condicionado à conveniência administrativa e à disponibilidade orçamentária.

1.3. A presente permissão possui caráter precário, personalíssimo, temporário e vinculado ao atendimento integral das condições estabelecidas no edital, neste instrumento e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações da PERMISSIONÁRIA:

- a) cumprir integralmente as exigências previstas no edital, no Projeto Básico, no Termo de Referência e neste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todas as despesas, custos e providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto;
- c) responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, administrativos e criminais decorrentes da execução deste ajuste, inclusive quanto aos seus empregados, dirigentes, contratados e prepostos;
- d) executar os serviços com qualidade, eficiência, segurança, zelo e observância das normas técnicas aplicáveis;
- e) arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, em razão da execução contratual;
- f) custear integralmente a estrutura física, operacional e artística do evento, nos termos aprovados pela Administração;
- g) obter licenças, alvarás, autorizações e liberações exigidas pelos órgãos competentes;
- h) garantir acesso gratuito da população aos espaços comuns do evento;
- i) manter organização, limpeza, acessibilidade e segurança durante toda a execução;
- j) observar as demais obrigações constantes dos anexos do edital e da legislação aplicável.

2.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) promover a supervisão geral do evento São João da Barra – Barraíá 2026;
- b) analisar e aprovar a estrutura apresentada pela PERMISSIONÁRIA, observadas as exigências técnicas e legais;
- c) analisar e aprovar as atrações artístico-culturais de nível local, regional e nacional;
- d) disponibilizar, quando houver interesse público e viabilidade administrativa, materiais de ornamentação pertencentes ao acervo municipal;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento por servidores designados;
- f) avaliar a documentação de habilitação e os documentos exigidos no chamamento público;

g) prestar o suporte logístico institucional definido pela Administração, quando cabível.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO USO E DA ATIVIDADE

3.1. A presente Permissão destina-se ao uso exclusivo da PERMISSIONÁRIA para execução do objeto pactuado, sendo vedada a transferência total da permissão a terceiros.

3.1.1. Será admitida a cessão de espaços comerciais, patrocínios, ativações promocionais e contratações acessórias necessárias ao evento, desde que compatíveis com o objeto, previamente autorizadas pelo MUNICÍPIO, quando exigido, e sem afastamento da responsabilidade integral da PERMISSIONÁRIA perante a Administração.

3.2. É vedada a utilização de bens, estruturas ou espaços públicos vinculados ao evento para propaganda político-partidária, promoção pessoal de agentes públicos ou finalidade diversa da prevista neste instrumento.

3.3. É vedada a divulgação ou veiculação de publicidade incompatível com o objeto desta Permissão ou em desacordo com a legislação aplicável, ressalvadas:

- a) ações publicitárias e promocionais relacionadas ao evento;
- b) identificação de patrocinadores e apoiadores autorizados;
- c) sinalização operacional e institucional;
- d) comunicação visual própria da PERMISSIONÁRIA, aprovada pelo MUNICÍPIO, quando exigível.

3.4. A PERMISSIONÁRIA sujeita-se à orientação, fiscalização e determinações dos órgãos e agentes municipais competentes, no que se refere ao objeto da presente Permissão, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos de controle e fiscalização externos.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1. A presente Permissão é concedida, em caráter precário, temporário e revogável, pelo período compreendido entre a data de assinatura deste instrumento e o dia **30 de junho de 2026**, prazo suficiente para execução do evento, desmontagem das estruturas e adoção das providências finais decorrentes da ocupação autorizada.

4.1.1. Findo o prazo estipulado no item 4.1, a PERMISSIONÁRIA promoverá a desocupação integral da área utilizada, com retirada de equipamentos, estruturas, materiais e resíduos, restituindo o espaço nas condições adequadas de uso, independentemente de notificação prévia.

4.1.2. A permanência no espaço após o término do prazo dependerá de autorização expressa do MUNICÍPIO, não gerando qualquer direito à renovação automática, indenização ou continuidade da permissão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

5.1. É proibido à PERMISSIONÁRIA:

- a) alterar, ampliar ou desvirtuar o objeto e a atividade autorizada sem prévia anuência do MUNICÍPIO;

- b) comercializar produtos, substâncias, materiais ou artigos proibidos por lei ou em desacordo com as normas sanitárias, consumeristas, tributárias e de segurança;
- c) praticar, explorar ou permitir jogos de azar ou atividades ilícitas, bem como condutas equiparadas vedadas pela legislação;
- d) desenvolver, no espaço permitido, atividades estranhas às previstas neste instrumento;
- e) impedir ou restringir indevidamente o acesso gratuito da população aos espaços comuns do evento;
- f) utilizar o espaço público para fins político-partidários, promoção pessoal indevida ou manifestações contrárias à ordem pública;
- g) descumprir normas de segurança, acessibilidade, higiene, sossego público e posturas municipais;
- h) ceder integralmente a presente permissão ou transferi-la a terceiros sem autorização legal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer condições previstas neste Termo, no edital ou na legislação aplicável confere ao MUNICÍPIO o direito de aplicar à PERMISSIONÁRIA, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa, na forma definida no edital ou neste instrumento, observado o princípio da proporcionalidade e a extensão do dano;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos legalmente cabíveis;
- e) revogação, cassação ou extinção da Permissão de Uso, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos.

6.2. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, os prejuízos causados, a reincidência e as circunstâncias do caso concreto.

6.3. A aplicação das penalidades dependerá de prévio processo administrativo, com garantia de notificação da interessada, prazo para manifestação e decisão motivada da autoridade competente.

6.4. Eventuais prejuízos materiais, danos ao patrimônio público, despesas extraordinárias ou indenizações a terceiros não se confundem com penalidades administrativas e poderão ser cobrados independentemente das sanções acima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As benfeitorias úteis, necessárias ou adequações eventualmente realizadas no espaço público e que não possam ser removidas sem dano ao bem principal poderão, a critério do MUNICÍPIO, incorporar-se ao patrimônio público, sem gerar à PERMISSIONÁRIA direito à indenização ou retenção.

7.1.1. Estruturas temporárias, equipamentos móveis, instalações desmontáveis e materiais removíveis deverão ser retirados pela PERMISSIONÁRIA ao término da permissão, às suas expensas.

7.2. Havendo risco à segurança da população, à integridade do patrimônio público, à ordem pública ou descumprimento de exigências legais, o MUNICÍPIO poderá determinar a imediata paralisação das atividades, a adoção de medidas corretivas urgentes e, se necessário, a desocupação total ou parcial dos espaços utilizados.

7.3. A PERMISSIONÁRIA responde civil, administrativa e penalmente por qualquer sinistro, dano, acidente ou ocorrência decorrente das instalações, atividades ou serviços executados no âmbito desta permissão, especialmente quando resultantes de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia ou descumprimento da legislação aplicável.

7.4. A PERMISSIONÁRIA poderá celebrar contratos com pessoas físicas, empresas, órgãos e entidades para patrocínio, exploração comercial, publicidade, monitoramento eletrônico, ativações promocionais e serviços vinculados ao evento, permanecendo integralmente responsável pelos atos de seus contratados e pelo cumprimento da legislação vigente.

7.5. A eventual captação, tratamento, armazenamento e compartilhamento de imagens, vídeos ou dados decorrentes de sistemas de monitoramento deverá observar a legislação aplicável, inclusive normas de privacidade, proteção de dados e segurança da informação, quando incidentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO, CASSAÇÃO OU EXTINÇÃO

8.1. Constituem motivos para a revogação, cassação ou extinção da presente Permissão de Uso:

- a) o não cumprimento, total ou parcial, ou o cumprimento irregular das condições previstas neste Termo, no edital e na legislação federal, estadual ou municipal aplicável;
- b) o atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas ou de determinações regularmente expedidas pelo MUNICÍPIO;
- c) o cometimento reiterado de infrações contratuais ou administrativas;
- d) a dissolução, extinção, falência, recuperação inviabilizadora ou paralisação relevante das atividades da PERMISSIONÁRIA;
- e) a alteração do objeto social, controle societário ou finalidades institucionais da PERMISSIONÁRIA que comprometa a execução do objeto, sem prévia ciência e anuência do MUNICÍPIO, quando exigível;
- f) razões supervenientes de interesse público, necessidade administrativa ou utilidade pública, devidamente motivadas;

g) ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize, total ou parcialmente, a continuidade da permissão;

h) perda de licenças, autorizações ou condições técnicas indispensáveis à execução do objeto.

8.2. Os casos previstos nesta cláusula serão formalmente apurados em processo administrativo próprio, assegurados o contraditório, a ampla defesa e decisão motivada da autoridade competente, ressalvadas as medidas cautelares urgentes necessárias à proteção do interesse público e da segurança coletiva.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca com jurisdição sobre o Município de Barra dos Coqueiros para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente Permissão de Uso e Exploração Econômica, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Permissão de Uso e Exploração Econômica, após lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor, forma, valor jurídico e eficácia, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS **Prefeito Municipal**

Permissionária

CIENTE: ____ / ____ / ____

FISCAL

CIENTE: ____ / ____ / ____

GESTOR

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____

ANEXO X
PROTOCOLO DE ENTREGA
Chamamento Publico nº. /2026

Declaro que recebi da Comissão de Contratação de Barra dos Coqueiros/SE, cópia do seu edital e anexos.

(SE),/

CARIMBO CNPJ:

Email:

Fone/fax: